



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo n° 300.099/2021

CONTRATO 85/2021

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIAS DA DRENAGEM E DOS REVESTIMENTOS DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL EXISTENTE, CONTEMPLANDO RUAS, AVENIDAS, PASSEIOS E PRAÇAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA EMPARSANCO ENGENHARIA S.A., ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 43/2021.

Aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de São Caetano do Sul, no Gabinete do Senhor Prefeito, situado na Rua Eduardo Prado n°. 201, Bairro Cerâmica, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 59.307.595/0001-75, neste ato representada por seu **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**, Representante Legal devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação, doravante denominado simplesmente "**Contratante**", e, de outro lado, a empresa **EMPARSANCO ENGENHARIA S.A.**, com sede na Avenida Tiradentes, n° 3207, sala E, São Bernardo do Campo, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n° 21.617.548/0001-55, neste ato representada por seu Diretor Presidente, devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação, doravante denominada simplesmente "**Contratada**", as quais, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, resolvem **PRORROGAR E ACRESCER**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, que seguem:

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado, com cláusula resolutiva, o contrato supra descrito pelo prazo de 12 (doze) meses, **a partir de 23 de agosto de 2022**, sem prejuízo da rescisão antecipada, sem ônus para a Municipalidade, na hipótese de conclusão de novo procedimento licitatório a ser instaurado para o mesmo objeto.



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo n° 300.099/2021

CONTRATO 85/2021

DO ACRÉSCIMO E DOS RECURSOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - - Fica alterado o Contrato n° 85/2021 para acrescer aproximadamente o percentual de 10,70% (dez vírgula setenta por cento), ficando o valor contratual acrescido em **R\$ 10.726.830,00** (dez milhões, setecentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA- As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta da verba n° 02.04.01.15.452.0200.2.0156.4.4.90.39.00 (5734-SESURB).

DO EMBASAMENTO LEGAL.

CLÁUSULA QUARTA- O presente instrumento foi elaborado com fulcro do artigo 65, alínea "b" c/c inciso 1° da Lei de Licitações n° 8.666/93, bem como no Decreto n° 11.092/2017, artigo 1°, inciso I, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário não alteradas por este termo.

DO FORO.

CLÁUSULA QUINTA - O Foro competente para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente do presente instrumento é o Foro da comarca de São Caetano do Sul, com renúncia expressa qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo com as cláusulas e condições pactuadas, foi lavrado o presente instrumento na presença de duas testemunhas, para produção de seus efeitos legais.


SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO


EMPARSANCO ENGENHARIA S.A.

TESTEMUNHAS:

1) 
Valéria Ventura H. 967.250.9

2) 

OBS.: as testemunhas estão devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação.